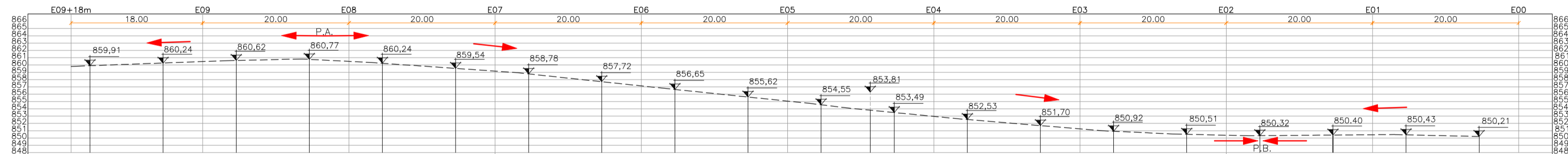


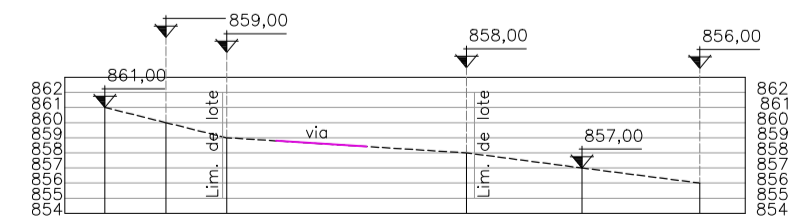
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:  
 INÍCIO DO TRECHO  
 ZONA: 23K  
 LATITUDE: 7429435.93 m S  
 LONGITUDE: 335577.18 m E  
 FINAL DO TRECHO  
 ZONA: 23K  
 LATITUDE: 7429431.96 m S  
 LONGITUDE: 335281.49 m E

- LEGENDA - PLANIALTIMÉTRICO
- Postes de Energia Existentes
  - Curvas de nível auxiliares (a cada 1m)
  - Curvas de nível mestras (a cada 5m)
  - Limite da Lote/Muro/Mureta
  - 932.22 Cota de acordo com o levantamento topográfico.
  - pc Ponto cotado - local exato da cota.
  - Eixo da Via

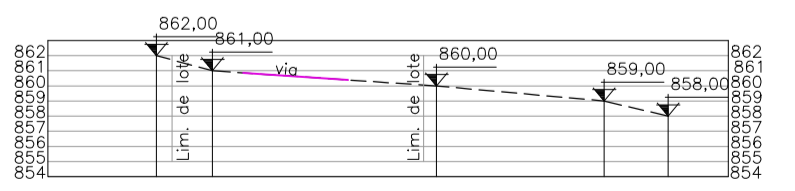
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO  
 esc: 1:500



CORTE LONGITUDINAL ESQUEMÁTICO  
 esc: 1:500



CORTE TRANSVERSAL ESQUEMÁTICO A-A  
 esc: 1:500



CORTE TRANSVERSAL ESQUEMÁTICO B-B  
 esc: 1:500

NOTAS GERAIS:

1. Antes do início da implantação do projeto, é necessário comunicar a PMM para liberação e agendamento de apoio operacional;
2. A implantação do projeto deverá obrigatoriamente ser acompanhada por responsável técnico legalmente habilitado mediante a apresentação de ART/RTT à PMM;
3. A implantação do projeto é de inteira responsabilidade do Executor, inclusive quanto ao cumprimento da legislação e normas vigentes;
4. Deverá ser observada legislação pertinente quando da necessidade de "Poda de Adequação" na vegetação conflitante; conforme Decreto Municipal 9709/2023. Caso houver, as ocorrências deverão constar em Relatório Fotográfico e/ou Diário de Obras com imagens (fotográficas) do 'antes e depois' da situação conflitante, apontadas pelo responsável da execução (implantação). Para volume expressivo de casos, deverá ser requerido junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente os serviços ou a devida autorização para execução por meios próprios;
5. A PMM cabe a prerrogativa de solicitar eventuais ajustes no projeto aprovado face a possíveis alterações ocorridas no sistema viário, demora na sua implantação, e ou outros motivos que considerar pertinentes, afim de garantir as boas condições de segurança e fluidez no local;
6. Medidas e cotas em metros, exceto onde indicado. Na execução da obra, confirmar cotas "in loco";
7. Não deverá ser feito quaisquer alterações sem a autorização do departamento técnico responsável pela fiscalização da obra;
8. Este documento trata da execução da obra como um todo, com itens a serem feitos pela contratada e pela prefeitura. Portanto, itens que mencionarem 'recursos próprios' não cabem a contratada e serão feitos pela municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
 ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-084  
**SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**  
 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS  
 ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-168

PROJETO		
<b>OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>		
LOCAL		
<b>RUA UM - TRECHO 01 - JUNDIAIZINHO MAIRIPORÃ-SP</b>		
TÍTULO		FOLHA
<b>LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO</b>		<b>01/07</b>
ESCALA NOMINAL	DATA	REVISÃO
<b>INDICADA</b>	<b>FEVEREIRO/2025</b>	<b>R01</b>
ASSINATURAS		C.N.P.J.
PROPOSTANTE	<b>WALID ALI HAMID</b>	<b>46.523.163/0001-50</b>
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO		RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO
<b>EDUARDO DE SOUZA MARTINS</b>		<b>ALCIR CLAUDINO ALVES</b>
DESENHO		
<b>MANOELA LINHARES</b>		

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

**ALESSANDRA LARA C. DA CRUZ RODRIGUES**  
 ENGENHEIRA CIVIL / CORRESPONSÁVEL TÉCNICA  
 CREA: 5070567/487  
 ART: 2620250181444  
**THAINARA DE ALMEIDA VETTORI**  
 ARQUITETA E URBANISTA/RESPONSÁVEL TÉCNICA  
 CAU: A194127-5  
 RRT: S114529864I00CT001

**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
 CARIMBO DE APROVAÇÃO

**WALID ALI HAMID**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ